



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Folhas nº 312
Processo nº 449
Rubrica nº

DESPACHO

Processo nº 449/2023

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à **Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2023, de origem do Município de Barra do Corda/MA, cujo objeto fora Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação**, bem como, tomando por base que a referida ARP está dentro do prazo de validade, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no intuito de dar maior celeridade na tramitação, solicitou através de ofício, autorização perante o órgão gerenciador da referida ATA, onde foi obtida autorização, tendo este anexou ofício de concordância, conforme documentos em anexo.

Além disso, na resposta da solicitação da Empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.968.212/0001-67, esta atestou o seu aceite a Adesão, bem como, enviou toda a documentação de habilitação solicitada, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação vem se manifestar que a documentação esta completa e em conformidade com as exigências.

Outrossim, importante consignar que as referidas ARP estão dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2023, de origem do Município de Barra do Corda/MA, e em ato sucessivo ao Ordenador de Despesa para autorização ou não, em caso negativo deve os autos voltar a Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento da contratação por meio de licitação.

Ademais, informamos que será utilizado a minuta do contrato presente no Pregão Eletrônico SRP nº 059/2023, em caso de contratação.

Por conseguinte, todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva à Ata de Registro de Preços, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- *Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;*
- 2- *Justificativas das vantagens advindas da adesão;*
- 3- *Disponibilidade orçamentária;*
- 4- *Prévia consulta ao órgão gerenciador;*
- 5- *Consulta ao prestador dos serviços;*

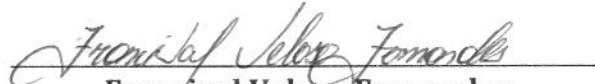


Folhas nº 313
Processo nº 449
Rubrica nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Por fim, junta-se a Portaria nº 015/2023 que nomeou o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como, Estudo Preliminar realizado por essa Comissão Permanente de Licitação.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 15 de dezembro de 2023.


Francival Veloso Fernandes
Presidente da CPL/PMAAP